



CONGRESSO NACIONAL

MPV 727  
00179

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº727/2016

Autor  
VICENTE CÂNDIDO

Partido  
PT

1. \_\_\_ Supressiva      2. \_\_\_ Substitutiva      3. X Modificativa      4. \_\_\_ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso V do art. 6º da Medida Provisória nº 727/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - monitoramento constante e avaliação anual, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), quanto à execução e aos resultados das medidas de regulação previstas nas políticas, planos e regulamentos;

JUSTIFICAÇÃO

A avaliação condição necessária para o aperfeiçoamento das políticas públicas e, conseqüentemente, para o aprimoramento do gasto público. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) é uma instituição com ampla tradição de atuação no campo das políticas públicas e, nestes termos, deve dispor do mandato para conduzir o processo de avaliação das ações de governo relacionadas ao setor de infraestrutura.

PARLAMENTAR



CD/16525.10316-56